



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Departamento: Secretaria de Assistência Social

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados aos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim, do município de Indianópolis, conforme Deliberação nº 047/2022 – CEDCA.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT. | UND | UNITÁRIO | GLOBAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|----------|
| 1    | <b>BANDINHA SUPER LUXO</b><br>Agôgo duplo mirim (1 unid.), Afuxe infantil (1 unid.), Black Black grande (1 unid.), Bloco sonoro madeira (1 unid.), Chocalho (1 unid.), Castanhola infantil (1 unid.), Clave de Rumba (PAR) (1 unid.), Caixa Repique Infantil PVC (1 unid.), Ganzá pequeno (1 unid.), Campanela madeira (1 unid.), Maracá infantil (PAR) (1 unid.), Ovo Prato (1 unid.), Banda (PAR) (1 unid.), Pandeiro ieieie/pastoril (ABS) c/pele nylon, (1 unid.), Platinela madeira (1 unid.), Pulseira com 04 guizos (PAR) (ou tornozeleira) (1 unid.), Reco Reco tubular (1 unid.), Sininho metal cabo madeira (1 unid.), Surdo/ tambor grande (PVC) c/ 2 pele nylon (1 unid.), Tambor pequeno (PVC) c/ 2 pele nylon (1 unid.), Triângulo (1 unid.). | 01     | un  | 3.129,00 | 3.129,00 |
| 2    | <b>BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA GRANDE</b><br>25 peças + 01 base. Peças em 3 formatos: quadrado, retângulo, perfuradas para encaixe nas hastes da base, nas cores branco, verde, vermelho, amarelo e azul. (medida das peças: 3 x 3 cm / 6x3 cm / 6 x 6 cm.). Medida do jogo montado: 32 x 21,5 x 6,5 cm. A Partir de 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 05     | un  | 103,64   | 518,20   |
| 3    | <b>BLOCOS DE MONTAR ENGRENAGEM LEGO DE 100 PEÇAS</b><br>Com 100 peças versáteis, este brinquedo permite que as crianças criem diversas construções e mecanismos em movimento, estimulando a criatividade e o raciocínio lógico. É ideal para crianças a partir de 3 anos de idade. As dimensões do artigo são 19,5 x 15 x 10 centímetros, com altura de 10 centímetros. O peso aproximado do item é de 476 gramas. Produto fabricado em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 05     | un  | 207,90   | 1.039,50 |



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
|    | material plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |        |          |
| 4  | <b>BLOCOS DE MONTAR LEGO 500 PEÇAS</b><br>Blocos De Montar 500 Peças Brinquedo Pedagógico Educativo Didático, com rodinhas, Medidas das peças: Bloco com 2 pinos mede 1,2 x 2,5 x 2,1 cm; bloco com 4 pinos mede 2,5 x 2,5 x 2,1 cm; bloco com 6 pinos mede 3,7 x 2,5 x 2,1 cm; e o bloco com 8 pinos mede 5,0 x 2,5 x 2,1 cm. | 04 | un | 313,95 | 1.255,80 |
| 5  | <b>BLOCOS DE MONTAR MÁGICO LEGO (ESFERA) 40 PEÇAS</b><br>Brinquedo Jogo de Encaixe Esfera, didático e divertido para estimular a imaginação. Composto por 40 peças coloridas, Idade recomendada: a partir de 3 meses. Possui certificação do INMETRO, garantindo segurança e qualidade.                                        | 05 | un | 142,80 | 714,00   |
| 6  | <b>BOLAS DE BORRACHA INFANTIL PENALTI</b><br>A Bola de Iniciação N10 XXI possui peso entre 180 e 200 gramas e circunferência de 48 a 50 centímetros. Seu corpo não apresenta gomos, sendo confeccionado com laminação em borracha. A construção é vulcanizada, garantindo maior durabilidade e resistência.                    | 20 | un | 134,40 | 2.688,00 |
| 7  | <b>BOLA DE PILATES GRANDE</b><br>A Bola de Pilates Muvín de 65 cm é fabricada em cloreto de polivinilo (PVC) e possui sistema antiestouro, oferecendo segurança e durabilidade durante os exercícios. Suporta até 300 kg, sendo indicada para diversas práticas como pilates, yoga e alongamentos                              | 06 | un | 198,45 | 1.190,70 |
| 8  | <b>BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS GRANDE</b><br>Balões de vinil atacado. Diâmetro aproximados de cada bola: 40 cm. nas versões lisa ou marmorizada. Idade recomendada: a partir de 5 anos.                                                                                                                                        | 30 | un | 73,40  | 2.202,00 |
| 9  | <b>BRASTOY BLOCOS DE BASTÕES MAGNÉTICOS CONSTRUÇÃO BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL (68 PEÇAS)</b><br>Brinquedo educativo infantil com 68 peças magnéticas para construção e criatividade. Blocos de bastões magnéticos coloridos para montagem de diversas formas e estruturas.                                                   | 05 | un | 223,65 | 1.118,25 |
| 10 | <b>BRINQUEDOS ARAMADOS</b><br>Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e                                                                                                                                                                                                                  | 02 | un | 733,95 | 1467,90  |





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
|    | 19 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais e uma borboleta no centro com asas vazadas por onde passam 2 circuitos, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 20 x 20 x 23 cm. |    |    |        |          |
| 11 | <b>CENTOPEIA</b><br>Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico. Obs.: as cores podem variar.                                                                                                                                                                                                                    | 02 | un | 724,50 | 1.449,00 |
| 12 | <b>DOMINÓ CORES</b><br>Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm.                                                                                                                                                                                                             | 05 | un | 49,04  | 245,20   |
| 13 | <b>DOMINÓ DE NUMERAIS E QUANTIDADES 28 PEÇAS, 3+ ANOS</b><br>Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm                                                                                                                                                                           | 05 | un | 50,30  | 251,50   |
| 14 | <b>ENCAIXE TIPO LEGO GRANDE (DE 2 A 3 ANOS)</b><br>O Kit de 1000 Multiblocos, Material do brinquedo: Plástico PEBD rotomoldado<br>Formas das peças: Círculo, Retângulo.<br>4 pinos – 2,5 cm x 2 cm x 2,5 cm<br>6 pinos – 3,5 cm x 2 cm x 2,5 cm<br>8 pinos – 5 cm x 2 cm x 2,5 cm<br>Roda – 2 cm x 2 cm x 1 cm                                                                                                                       | 03 | un | 417,90 | 1253,70  |
| 15 | <b>JOGO DE DOMINÓ ANIMAIS DOMÉSTICOS</b><br>Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm                                                                                                                                                                                         | 05 | un | 49,35  | 246,75   |
| 16 | <b>KIT DE TATAME INFANTIL 50X50 15MM MONOCOLOR C/10 UN</b><br>guero e de fácil limpeza, para pisos em creches, escolas, áreas de brincar em casa e em parques infantis. Amortecendo quedas e podendo ser encontrados em diversas cores e estampas, estimulando a imaginação das crianças.                                                                                                                                            | 04 | un | 145,95 | 583,80   |
| 17 | <b>KITS DE ANIMAIS DA FAZENDA E DA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10 | un | 83,90  | 839,00   |



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|
|    | <b>SELVA EMBORRACHADOS GRANDES</b><br>Kit Bichos Emborrachados - Dinossauros, Fazenda e Selva. Contendo 20 animais emborrachados.<br>Todos os itens são confeccionados em PVC emborrachado macio e atóxico, oferecendo segurança e qualidade para crianças acima de 3 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |          |          |
| 18 | <b>LINHA DE MOVIMENTO</b><br>Conjunto de 06 atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e M.D.F. colorido. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: 8emicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. | 02 | un | 1.774,50 | 3.549,00 |
| 19 | <b>MEMÓRIA FORMAS GEOMÉTRICAS</b><br>Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05 | un | 49,46    | 247,30   |
| 20 | <b>MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS</b><br>Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 05 | un | 49,35    | 246,75   |
| 21 | <b>PEQUENO ENGENHEIRO</b><br>Confeccionado em M.D.F. 50 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | un | 123,90   | 1.239,00 |
| 22 | <b>PISCINA DE BOLINHAS</b><br>Medidas do produto (CxLxA): 2,00 x 2,00 x 1,70m<br>Altura da tábua: 30 cm<br>Altura do chão até a ponta do toldo: 1,70m<br>Altura da haste: 1,50m<br>Rede lateral: Multicolorida<br>Colunas: Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 02 | un | 3.034,50 | 6.069,00 |





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

## INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| 23 | <b>PRANCHA DE SELEÇÃO GIGANTE</b><br>Desenvolve os primeiros conceitos de cor, tamanho, forma. Através da seleção, as crianças aprendem a nomear e identificar as formas geométricas, estimulando a coordenação viso motora. Confeccionado em M.D.F. 1 base medindo 55,5 x 17 x 7 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos).                                                                                                                                                                                                                                                       | 06 | un | 222,60 | 1.335,60 |
| 24 | <b>PRANCHA GEOMÉTRICA</b><br>Possibilita o aprendizado das formas geométricas e das cores, exigida da classificação e colocação das peças na prancha. Confeccionado em M.D.F. 1 base vazada em baixo relevo medindo 44 x 32 cm. 04 formas geométricas de M.D.F. coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) em 02 tamanhos diferentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 06 | un | 129,15 | 774,90   |
| 25 | <b>PRANCHA GEOMÉTRICA JOGO EDUCATIVO, 4+ ANOS, MULTICOLORIDO</b><br>Confeccionado em MDF 1 base vazada em baixo relevo medindo 44 x 32 cm. 04 formas geométricas de MDF coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) em 02 tamanhos diferentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 05 | un | 121,80 | 609,00   |
| 26 | <b>QUEBRA-CABEÇA CASAL - KIT COM 10</b><br>Kit de quebra-cabeça Casal, contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça um casal de animal com corte diferenciado (Casal de gatos, casal de elefantes, casal de patos, casal de peixes, casal de ratos, casal de sapos, casal de tartarugas, casal de ursos, casal de cachorros e casal de ovelhas). Peças de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 | un | 417,90 | 417,90   |
| 27 | <b>QUEBRA-CABEÇAS ANIMAIS E FILHOTES KIT 10</b><br>Kit de quebra-cabeça Animais e Filhotes contendo 10 jogos sendo cada quebra-cabeça ilustrações de animais e filhotes com corte diferenciado<br>Peças de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.<br>10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça)<br>Vaca - composto por 4 peças<br>Coelho - composto por 5 peças<br>Cavalo - composto por 6 peças<br>Dinossauro - composto por 11 peças<br>Pássaro - composto por 7 peças<br>Leão - composto por 8 peças<br>Macaco - composto por 13 peças<br>Cachorro - composto por 9 peças<br>Golfinho - composto por 6 peças | 01 | un | 416,85 | 416,85   |



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

## INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
|    | Cisne - composto por 12 peças<br>cada base mede: 33,5 x 26,5 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |        |          |
| 28 | <b>SEQUÊNCIA LÓGICA ANIMAIS</b><br>As atividades de sequência-lógica contribuem no desenvolvimento cognitivo das crianças, induzindo a organização do pensamento e das ideias. Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.                                                                                                                                                     | 05 | un | 62,58  | 312,90   |
| 29 | <b>SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES</b><br>As atividades de sequência-lógica contribuem no desenvolvimento cognitivo das crianças, induzindo a organização do pensamento e das ideias. Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada.                                                                    | 05 | un | 62,58  | 312,90   |
| 30 | <b>TANGRAM MDF 70 PEÇAS</b><br>Tangram MDF - 70 Peças - 10 Jogos O Tangram, é um material muito rico que além de divertir a criança, desperta a criatividade, o raciocínio lógico, estimula as habilidades visuais e as relações espaciais. Especificações: Confeccionado em M.D.F. 10 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm.                                                                                     | 05 | un | 93,45  | 467,25   |
| 31 | <b>TORRE INTELIGENTE</b><br>Esse jogo que envolve capacidade de observação, análise e coordenação motora fina e visomotora irá divertir a família toda. Atenção! Concentre-se... ou a torre irá despencar. Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. | 10 | un | 146,90 | 1.469,00 |
| 32 | <b>TROQUE E ENCAIXE AS CORES – CASA</b><br>Com as peças de encaixe, os pequenos devem montar a figura e encaixá-la na base, estimulando coordenação motora fina e raciocínio lógico. Na separação das peças, trabalha-se a classificação, estimulando o aprendizado de cores e das habilidades                                                                                                                                                                                                                                         | 03 | un | 204,75 | 614,25   |





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

## INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |        |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|--------|
|    | visuais. Confeccionado em M.D.F. e madeira. 1 base em forma de casa e 20 peças coloridas, pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: Verde, vermelho, amarelo e azul. Medida: 18 x 16,5 x 5 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |        |        |
| 33 | <b>TROQUE E ENCAIXE AS CORES – PALHAÇO</b><br>Com as peças de encaixe, os pequenos devem montar a figura e encaixá-la na base, estimulando coordenação motora fina e raciocínio lógico. Na separação das peças, trabalha-se a classificação, estimulando o aprendizado de cores e das habilidades visuais. Confeccionado em M.D.F. e madeira. 1 base em forma de Palhaço e 12 peças coloridas, pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: Verde, vermelho, amarelo e azul. Medida: 13 x 18,5 x 5 cm. | 03 | un | 156,45 | 469,35 |
| 34 | <b>TROQUE E ENCAIXE AS CORES – PEIXE</b><br>Com as peças de encaixe, os pequenos devem montar a figura e encaixá-la na base, estimulando coordenação motora fina e raciocínio lógico. Na separação das peças, trabalha-se a classificação, estimulando o aprendizado de cores e das habilidades visuais. Confeccionado em M.D.F. e madeira. 1 base em forma de Peixe e 16 peças coloridas, pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: Verde, vermelho, amarelo e azul. Medida: 18 x 14 x 5 cm.       | 03 | un | 166,95 | 500,85 |

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 007, de 08 de fevereiro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do dia da emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

Referência.

### **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Serão seguidos os critérios contidos no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) Serão seguidos os critérios contidos no Estudo Técnico Preliminar.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.3. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

#### **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega do objeto licitado será conforme cronograma informado no item 7 do DFD.

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A execução do objeto licitado, será no seguinte endereço:





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**Centro Municipal de Educação Infantil Curumim**

**Rua Maipures, nº 148 – Centro – CEP 87.235-000 Indianópolis/Pr**

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

## **INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

## **INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

## INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento de materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 053/2022, **ÂMBITO REGIONAL**, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas em municípios pertencentes a **AMENORTE (Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná)**, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*“Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.*

E em atendimento ao **Prejulgado n. 27 do TCE-PR**:

*“É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou **região**, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado”*





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

Para os efeitos do Decreto Municipal n. 53/2022, considera-se como regional o âmbito dos municípios constituintes da microrregião AMENORTE (Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná): Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste.

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, a grande maioria das empresas sediadas na AMENORTE como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas.

O crescimento e o desenvolvimento do Município e também da região vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Indianópolis, vem concedendo tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações regionais e assim impulsionar o desenvolvimento socio econômico da região. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país.

O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Indianópolis busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade e região, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

Considerando que o Município cumpre as regras para a formação de preços não somente em cotação com fornecedores locais e regionais e nem só com fornecedores cadastrados como MPEs, assim com base nestes critérios entendemos que os preços máximos apresentados no presente Edital de Licitação, demonstram o valor mais próximo ao praticado no mercado, portanto qualquer preço proposto pelas participantes inferior ao estimado como preço máximo não ensejará prejuízo, ou possibilitar questionamento que a aplicação do benefício foi prejudicial a Administração, se enquadrando como o mais vantajoso para a Administração.





# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

## **INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

Isso posto, podemos atribuir como vantagem o número de pequenas empresas que atuam neste ramo de negócios, portanto se o Município realizar a aquisição destas empresas facilitará a negociação de entrega, sem falar no desenvolvimento econômico e social que ocorrerá, bem como, no desenvolvimento regional do Município de Indianópolis.

Portanto não se pode de maneira alguma alegar que o referido procedimento pode ou vira a causar prejuízo a Municipalidade por conter a cláusula de preferência para contratação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, pelo contrário, esta cláusula se aplicada trará benefícios econômicos à região pela circulação de valores, geração de empregos e ainda pelo recolhimento de impostos, se adquirida de empresas de fora da região

Considerando que a manutenção e crescimento dos empreendedores individuais, micro e pequenas empresas regionais, é de suma importância para o desenvolvimento da economia local e regional, proteção dos empregos, geração de renda, bem estar da população, e ainda contribuindo com a arrecadação de impostos Municipais, os quais serão revertidos e investidos na cidade e região para benefício de toda população.

Além de todo o exposto, para o objeto a ser contratado, conforme condições expostas acima, haverá a redução de custos logísticos, o que pode resultar em preços mais competitivos e serviços mais rápidos e ainda, diminuindo a emissão de gases poluentes e contribuindo para a sustentabilidade ambiental

Diante de todos estes apontamentos e considerando a aplicação do referido recurso financeiro em benefício das pequenas empresas, com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliara o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos.

### **Habilitação jurídica**

**8.3. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**8.6. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.9. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.13.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.15.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

## **INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

### **Qualificação Técnica**

8.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.20.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

## **INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.244,10 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos.) conforme planilha abaixo:

9.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0008.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
5372 – 00959 DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/PR  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL PERMANENTE  
5401 – 00959 DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/PR

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



# ***MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS***

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **11. DEMAIS OBSERVAÇÕES**

12. Demais condições estão expostas no Estudo Técnico Preliminar.

Indianópolis/PR, 27 de outubro de 2025.

---

Sônia Aparecida Martins Ribeiro  
Portaria nº 001/2025  
Secretária de Assistência Social